



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE**

LEI Nº. 401, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Ema (AME), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA

Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Ema (AME), com sede no Distrito Ema, inscrita no CNPJ sob o nº 00.942.916/0001-60.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, 31 de Janeiro de 2013.


VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Conforme Art. 88 da Lei
Orgânica do Município
Em: 31 / 01 / 2013
